



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
nº 30/2018  
Processo Administrativo  
nº 198/2018

**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

**ENCAMINHAMENTO**

|    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|----|------|---------|---------|----|------|---------|---------|
| 1  |      |         |         | 1  |      |         |         |
| 2  |      |         |         | 2  |      |         |         |
| 3  |      |         |         | 3  |      |         |         |
| 4  |      |         |         | 4  |      |         |         |
| 5  |      |         |         | 5  |      |         |         |
| 6  |      |         |         | 6  |      |         |         |
| 7  |      |         |         | 7  |      |         |         |
| 8  |      |         |         | 8  |      |         |         |
| 9  |      |         |         | 9  |      |         |         |
| 10 |      |         |         | 10 |      |         |         |
| 11 |      |         |         | 11 |      |         |         |
| 12 |      |         |         | 12 |      |         |         |
| 13 |      |         |         | 13 |      |         |         |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.

Os serviços serão de 1 (um) dia, sendo duas palestras: educação infantil de manhã das 08:00 hs ao 12:00 hs e ensino fundamental na parte da tarde das 13:00 hs às 17:00 hs.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 16 de julho de 2018

---

**ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 014 de 03 de janeiro de 2017

Exmo.Sr.

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

*Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;*

*E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.*

*Ibaiti (PR), 16 de julho de 2018.*

---

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2017



# EDUCARE

**CONSULTORIA E TREINAMENTO - CNPJ 30.586.521/0001-33**

**ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE) 85.99-6/ 04**

**Treinamento em desenvolvimento  
profissional e gerencial**

**Prefeitura Municipal de Ibaiti – PR**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Professora Zélia Aristides de Carvalho**

## PEDIDO DE ORÇAMENTO

Proposta de treinamento e capacitação de 08 (oito) horas aulas na modalidade presencial sendo através de palestras e oficinas, com o tema: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS. A presente prestação de serviço terá o custo financeiro de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), estando incluso nesse valor despesas com transporte e alimentação do professor/técnico que desempenhará a atividade.

A data para a realização do serviço será combinada posteriormente, porém ainda no mês de julho de 2018.

Tomazina, 06 de julho de 2018.

Atenciosamente

  
**Flávio Silva Nazareth**  
Rua: Josef Pronko - nº60 Bairro: Antônio Pronko  
Residencial Antônio Batista do Nascimento  
Tomazina - Paraná  
CEP: 849350-000  
(43) 9 9923-9393



MARIA APARECIDA DIAS - ME

CNPJ 02.143.017/0001-23

Prefeitura Municipal de Ibaiti – PR

Secretária Municipal de Educação

Professora Zélia Aristides de Carvalho

### PEDIDO DE ORÇAMENTO

Proposta de treinamento e capacitação de 08 (oito) horas aulas da modalidade presencial sendo através de palestras e oficinas, com o tema: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS. A presente prestação de serviço terá o custo financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), estando incluso nesse valor despesas como transporte e alimentação do professor/técnico que desempenhará a atividade.

A data para a realização do serviço será combinada posteriormente, porém ainda no mês de julho de 2018.

Siqueira Campos, 09 de julho de 2018

Atenciosamente

Talita Santucci

Rua Expedicionários, nº 2508, Bairro: Bom Jesus

Siqueira Campos – Paraná

CEP: 84.940-000

(43) 3528-1143



UNIBRAZ-ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA LTDA

CNPJ 11.385.370/0001-00

Prefeitura Municipal de Ibaiti – PR

Secretária Municipal de Educação

Professora Zélia Aristides de Carvalho

### PEDIDO DE ORÇAMENTO

Proposta de treinamento e capacitação de 08 (oito) horas aulas da modalidade presencial sendo através de palestras e oficinas, com o tema: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS. A presente prestação de serviço terá o custo financeiro de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), estando incluso nesse valor despesas como transporte e alimentação do professor/técnico que desempenhará a atividade.

A data para a realização do serviço será combinada posteriormente, porém ainda no mês de julho de 2018.

Wenceslau Braz, 09 de julho de 2018

Atenciosamente

Talita Santucci

Rua 07 de Setembro, nº 32, Bairro: Centro

Wenceslau Braz – Paraná

CEP: 84.950-000

(43) 3528-1143



Município de Ibaí  
Solicitação 129/2018  
Termo de Referência



|                    |                                  |                        |                            |
|--------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b> |                                  | <b>Entido em</b>       | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>      | <b>Tipo</b>                      | 16/07/2018             | 1                          |
| 129                | Contratação de Serviço           |                        |                            |
| <b>Solicitante</b> |                                  | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                      | <b>Número</b>          |                            |
| 42713-6            | ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO      | 197/2018               |                            |
| <b>Local</b>       |                                  | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                      | <b>Forma</b>           |                            |
| 46                 | ENSINO FUNDAMENTAL               | ATÉ 30 DIAS APÓS ATE   |                            |
| <b>Órgão</b>       |                                  | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                      | <b>Forma</b>           |                            |
| 06                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 30 Dias                |                            |
| <b>Entrega</b>     |                                  | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                      | <b>Forma</b>           |                            |
|                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 30 Dias                |                            |

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

**Justificativa:**

Os serviços serão de 1 (um) dia, sendo duas palestras: educação infantil de manhã das 08:00 hs ao 12:00 hs e ensino fundamental na parte da tarde das 13:00 hs às 17:00 hs.

| Lote                                                                |                                                                  |         |            |             |          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|----------|
| 001 CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO |                                                                  |         |            |             |          |
| Código                                                              | Nome                                                             | Unidade | Quantidade | Unitário    | Valor    |
| 022290                                                              | CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | SERV    | 1,00       | 1.500,00    | 1.500,00 |
|                                                                     |                                                                  |         |            | TOTAL       | 1.500,00 |
|                                                                     |                                                                  |         |            | TOTAL GERAL | 1.500,00 |

  
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO  
Solicitante

14/03/2018

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **1 – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

### **2 - JUSTIFICATIVA**

Os serviços serão de 1 (um) dia, sendo duas palestras: educação infantil no período matutino das 08:00 hs ao 12:00 hs e ensino fundamental no período vespertino das 13:00 hs às 17:00 hs, com base no incentivo e apoio ao servidor público para o desenvolvimento dos seus trabalhos, assegurando o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho, promovendo a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de suas atividades mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal;

### **3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

**No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

**CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

| Item  | Descrição dos serviços                                           | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | 1,00       | SERV    | 1.500,00     | 1.500,00           |
| TOTAL |                                                                  |            |         |              | 1.500,00           |

### **EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO**

| EMPRESA                                    | CNPJ               |
|--------------------------------------------|--------------------|
| EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO          | 30.586.521/0001-33 |
| MARIA APARECIDA DIAS-ME                    | 02.143.017/0001-23 |
| UNIBRAZ – ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA LTDA | 11.385.370/0001-00 |

### **4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

- \* **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- \* **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias
- \* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 90 (noventa) dias

### **5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A execução dos serviços deverá ser executada em até 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação ou do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

Os serviços deverão ser executados de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da execução dos serviços será por funcionário lotado na Secretaria solicitante.

#### **7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

#### **8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

#### **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

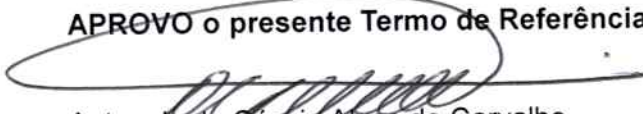
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa EsProposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti/PR;

Ibaíti, 16 de julho de 2018.



**ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 014 de 03 de janeiro de 2017

**APROVO o presente Termo de Referência**



Antoney de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020

**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 17 de julho de 2018



**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 18 de julho de 2018.



**Elisangela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo. Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

## **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

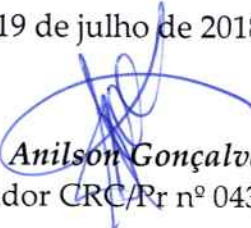
Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 1990             | 06.001.12.365.0010.2041 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2000             | 06.001.12.365.0010.2041 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2250             | 06.002.12.361.0010.2042 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2260             | 06.002.12.361.0010.2042 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2270             | 06.002.12.361.0010.2042 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2910             | 06.010.12.361.0010.2050 | 107              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 19 de julho de 2018

  
**Anilson Gonçalves**

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9

Ibaíti/ Pr, 19 de julho de 2018.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*  
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,



**Sidinei Braz Goulart**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Ibaiti, 20 de julho de 2018.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno apresentado pela Secretária Municipal de Educação, visando em apertada síntese a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório objetivando a referida contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação solicitada, estimada no valor máximo de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).**

A Constituição, no art . 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública pretender contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, ressalvadas os casos especificados na legislação. Com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

hipóteses estritamente previstas em Lei.

Tal imposição constitucional é reforçada pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 2º:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

A mesma Lei, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República preveem as hipóteses em que a Administração pode dispensar a realização de licitação, contratando diretamente. Deve-se ter em vista que tais casos são excepcionais no sistema, pois a regra é a necessidade de realização do procedimento licitatório prévio a toda e qualquer contratação.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a contratação pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juvenino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Assim, verificamos que a solicitação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;

c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão

(Art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

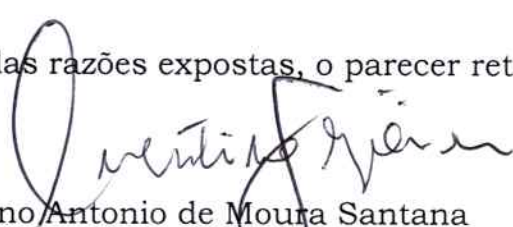
Conclui essa procuradoria, que a contratação ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
PROCURADOR MUNICIPAL  
OAB-PR 15.222

**Aprovo**, pelas razões expostas, o parecer retro

  
Dr. Juventino Antonio de Moura Santana  
Procurador Geral do Município  
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.** com o critério de julgamento de **Dispensa/ Inexigibilidade Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 23 de julho de 2018.



**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 321, de 01/06/2017

## PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

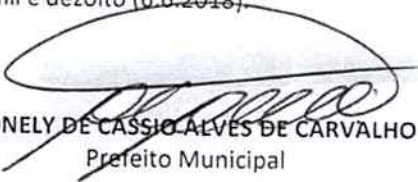
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1198 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

### EDITAL DE DESISTÊNCIA

EDITAL N. 006/2018 DE 14/05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação e a Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Tornar pública a desistência da candidata a Assistente de Alfabetização abaixo, convocada pelo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 1196, Segunda-Feira, Dia 04 de junho de 2018, Página 02.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                          | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO              |
|---------------|-------------------------------|-----------|-----------------------|
| 6º            | Josimeiri Ribas Bueno Marques | 70        | Assinou a Desistência |

Ibaíti, 06 de junho de 2018.

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 014, de 03/01/2017

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS  
Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



## PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

| SERVIDOR                      | LOTAÇÃO                                | RG Nº       |
|-------------------------------|----------------------------------------|-------------|
| ANTONIO CARLOS DONOLA         | DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS       | 9.097.887-0 |
| CLODOALDO BARBOSA DIAS        | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS       | 8.906.144-0 |
| DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES | FACAI                                  | 1.068.619-9 |
| HUDSON JUNIOR GONÇALVES       | SAPMAT                                 | 4.042.827-5 |
| KELLY CRISTINA DE BARROS      | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 6.208.922-9 |
| PAULO MIKCZA                  | DEMUTRAN                               | 4.013.334-8 |
| WILSON OSCAR PETRY            | COMPRAS                                | 4.281.749-0 |

**Parágrafo Único.** O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

### MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

| SERVIDOR                      | LOTAÇÃO                                | RG Nº       |
|-------------------------------|----------------------------------------|-------------|
| ANTONIO CARLOS DONOLA         | DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS       | 9.097.887-0 |
| CLODOALDO BARBOSA DIAS        | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS       | 8.906.144-0 |
| DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES | FACAI                                  | 1.068.619-9 |
| HUDSON JUNIOR GONÇALVES       | SAPMAT                                 | 4.042.827-5 |
| KELLY CRISTINA DE BARROS      | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 6.208.922-9 |
| PAULO MIKCA                   | DEMUTRAN                               | 4.013.334-8 |
| WILSON OSCAR PETRY            | COMPRAS                                | 4.281.749-0 |

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente

**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS**, com o critério de julgamento de **Dispensa de Licitação**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 24 de julho de 2018.



**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                             |                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE IBAÍ                                                                                                                                                                       |
| Ano*                                                                        | 2018                                                                                                                                                                                    |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 30                                                                                                                                                                                      |
| Modalidade*                                                                 | Processo Dispensa                                                                                                                                                                       |
| Número edital/processo*                                                     | 198                                                                                                                                                                                     |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                                         |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                                         |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                                         |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0600112365001020413390390000                                                                                                                                                            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 1.500,00                                                                                                                                                                                |
| Data Publicação Termo ratificação                                           | 20/07/2018                                                                                                                                                                              |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                                         |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FLAVIO SILVA NAZARETH 05350902938

### Nome do Empresário

FLAVIO SILVA NAZARETH

### Nome Fantasia

EDUCARE - CONSULTORIA E TREINAMENTO.

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

93883926

### Órgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

053.509.029-38

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/05/2018

## Números de Registro

### CNPJ

30.586.521/0001-33

### NIRE

41-8-0657302-7

## Endereço Comercial

### CEP

84935-000

### Logradouro

RUA JOSEF PRONKO

### Número

60

### Bairro

RESIDENCIAL ANTONIO  
BATISTA DO NASCIMENTO

### Município

TOMAZINA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/05/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios,  
independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Professor(a) particular,  
independente

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME22755616

Número do Identificador  
30586521000133

Data de Emissão  
30/05/2018





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.388.392 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2001

NOME FLAVIO SILVA NAZARETH

FILIAÇÃO WALDEMOR PAULO NAZARETH MARIA DE FATIMA SILVA

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 11/12/1986

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO C.NASC 6275, LIVRO=A104, FOLHA=109

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - IL/PR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**053.509.029-38**

Nome

**FLAVIO SILVA NAZARETH**

Nascimento

**11/12/1986**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

Flávio Silva Nazaretha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IDENTIFICANT: 1734

|                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sua Saúde em boas mãos<br/>Gestão 2017/2020</p> | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</b><br/><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b></p> <p>Rua Major Tomaz, nº 169 – Centro<br/>Telefone: (43) 3563-1520/(43) 3563-1640<br/>Atendimento das 08:00 às 17:00 horas<br/>E-mail: saudetmz2017@gmail.com</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 012/2018

**Razão Social:** Flavio Silva Nazareth 05350902938

**CNPJ:** 30.586.521/0001-33

**Nome Fantasia:** Educare – Consultoria e Treinamento

**Inscrição Municipal:**

**Município:** TOMAZINA

**Endereço:** Josef Pronko, 60 – Residencial Antonio Batista do Nascimento

**CEP:** 84935-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Local e data:** TOMAZINA / 05 de Junho de 2018

**Vencimento:** 05 de Junho de 2019

  
**Fernando Henrique Dias**  
**Vigilância Sanitária**

Fernando Henrique Dias  
RG 7.597.983-5  
Vigilância Sanitária

### Observação:

Licença emitida para os CNAES relacionados.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO  
(ART.166 – LEI 13.331/2001)

**ALVARÁ Nº : 142 / 2018**

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: FLAVIO SILVA NAZARETH 05350902938

CNPJ: 30.586.521/0001-33

Ins. Municipal: 1134

ENDEREÇO

Logradouro: Rua JOSEF PRONKO

Complemento:

Bairro: JOAO PRONKO

Distrito: TOMAZINA

Cidade: TOMAZINA

Número: 60

CEP: 84935-000

UF: PR

CNAE/ATIVIDADES

85.99-6/05 Cursos preparatórios para concursos  
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

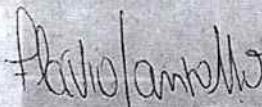
Emitido: 17/07/2018

Válido até: 31/12/2018

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro



Flavio Xavier de Lima Zanrosso  
Prefeito Municipal

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                  |                                                                 |                                                     |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                              |                                                                 |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.586.521/0001-33<br>MATRIZ                                                                                                                                      |                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>FLAVIO SILVA NAZARETH 05350902938                                                                                                                                    |                                                                 | DATA DE ABERTURA<br>30/05/2018                      |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>EDUCARE - CONSULTORIA E TREINAMENTO.                                                                                                     |                                                                 | PORTE<br>ME                                         |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                                                              |                                                                 |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos<br>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |                                                                 |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                               |                                                                 |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>R JOSEF PRONKO                                                                                                                                                             |                                                                 | NÚMERO<br>60                                        | COMPLEMENTO |
| CEP<br>84.935-000                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>RESIDENCIAL ANTONIO BATISTA<br>DO NASCIMENTO | MUNICÍPIO<br>TOMAZINA                               | UF<br>PR    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>flavioneth@hotmail.com                                                                                                                                            |                                                                 | TELEFONE<br>(43) 9923-9393                          |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                               |                                                                 |                                                     |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                              |                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/05/2018            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                               |                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2018 às 14:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/07/2018



Prefeitura Municipal de Tomazina  
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07  
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

Data: 17/07/2018 14h20min

Número 278 Validade 15/10/2018



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIO SILVA NAZARETH 05350902938 CNPJ: 30586521000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: FLAVIO SILVA NAZARETH 05350902938

Endereço: Rua JOSEF PRONKO, 60 - Bairro JOAO PRONKO - CEP 84.935-000

Código de Controle

CWRP1WHFXYFEAQM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Tomazina (PR), 17 de Julho de 2018

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro  
Tomazina (PR) - CEP: 84560000 - Fone: 4335631133



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30586521/0001-33  
**Razão Social:** FLAVIO SILVA NAZARETH 05350902938  
**Nome Fantasia:** EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO  
**Endereço:** RUA JOSEF PRONKO 60 / RES ANTONIO B NASCI / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2018 a 19/08/2018

**Certificação Número:** 2018072109251552130488

Informação obtida em 23/07/2018, às 09:24:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018372605-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.586.521/0001-33

Nome: **FLAVIO SILVA NAZARETH** 05350902938

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLAVIO SILVA NAZARETH 05350902938**  
CNPJ: **30.586.521/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:04:41 do dia 12/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2018.

Código de controle da certidão: **DC6D.5BC2.8506.3B7D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO SILVA NAZARETH 05350902938

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.586.521/0001-33

Certidão nº: 154356901/2018

Expedição: 19/07/2018, às 14:21:02

Validade: 14/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO SILVA NAZARETH 05350902938** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.586.521/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Município de Ibaiti - 2018**  
**Relação de Participantes**  
**Processo dispensa 30/2018**



Página 1

| Código                                                       | CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                | Status       |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006 |                    |                                                           |              |
| 64710-1                                                      | 30.586.521/0001-33 | FLAVIO SILVA NAZARETH - EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO | Classificado |

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



**Município de Ibaíti - 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 30/2018**

Página 1

Data abertura: 24/07/2018 Data julgamento: 25/07/2018 Data homologação: CNPJ 30.586.521/0001-33

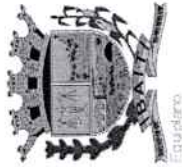
| Produto                                                                           | UN.  | Quantidade | Preço           | Marca   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------------|---------|
| <b>Lote 001 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b> |      |            |                 |         |
| 001 CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS                                                      | SERV | 1,00       | 1.200,00 *      | EDUCARE |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>                                                  |      |            | <b>1.200,00</b> |         |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>                                                |      |            | <b>1.200,00</b> |         |

CNPJ 30.586.521/0001-33 - FLAVIO SILVA NAZARETH - EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO MATFE, na versão: 5519 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMB - Empate ME





**Município de Ibaiti - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 30/2018**

Página 1

| Item                                                                                                                      | Produto/Serviço                                                        | UN. | Quantidade | Status       | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 64710-1 FLAVIO SILVA NAZARETH - EDUCARE CONSULTORIA E CNPJ: 30.596.521/0001-33 Telefone: Status: Classificado |                                                                        |     |            |              |         |        |                |             |     |
| Representante: 64711-0 FLAVIO SILVA NAZARETH                                                                              |                                                                        |     |            |              |         |        |                |             |     |
| Lote 001 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                                                |                                                                        |     |            |              |         |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                       | ZZZ90 CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | SE  | 1,00       | Classificado | EDUCARE |        | 1.200,00       | 1.200,00    | *   |
| VALOR TOTAL:                                                                                                              |                                                                        |     |            |              |         |        | 1.200,00       |             |     |



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018**  
**Processo Administrativo nº 198/2018**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** FLAVIO SILVA NAZARETH - EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO , inscrita no CNPJ nº 30.586.521/0001-33.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a ser contratado conforme documentação e certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da realização do **CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 25 de julho de 2018.

**Fernando Lopes de Siqueira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 957, de 06/06/2018

**Rosângela Teixeira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 957, de 06/06/2018

**Wilson Oscar Petry**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 957, de 06/06/2018

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 30/2018**

**Processo Administrativo nº 198/2018**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 25 de julho de 2018



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 30/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaity.

**Contratado:** FLAVIO SILVA NAZARETH - EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ nº 30.586.521/0001-33

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.

**Dotação Orçamentária:**

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 1990             | 06.001.12.365.0010.2041 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2000             | 06.001.12.365.0010.2041 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2250             | 06.002.12.361.0010.2042 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2260             | 06.002.12.361.0010.2042 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2270             | 06.002.12.361.0010.2042 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2910             | 06.010.12.361.0010.2050 | 107              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2018.

**Valor total:** R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

**Vigência:** 90 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 25 de julho de 2018

  
**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO**  
CNPJ nº 30.586.521/0001-33  
FLAVIO SILVA NAZARETH - 053.509.029-38  
Contratado

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

Processo Administrativo nº 198/2018  
TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** FLAVIO SILVA NAZARETH - EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ nº 30.586.521/0001-33.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a ser contratado conforme documentação e certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da realização do **CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 25 de julho de 2018.

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 957, de 06/06/2018

**Rosângela Teixeira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 957, de 06/06/2018

**Wilson Oscar Petry**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 957, de 06/06/2018

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa a Licitação nº 30/2018

Processo Administrativo nº 198/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 25 de julho de 2018

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**Prefeito Municipal  
Contratante**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 30/2018****Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaíti.**Contratado:** FLAVIO SILVA NAZARETH - EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ nº 30.586.521/0001-33**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.**Dotação Orçamentária:****DOTAÇÕES**

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018                 | 1990             | 06.001.12.365.0010.2041 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2000             | 06.001.12.365.0010.2041 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2250             | 06.002.12.361.0010.2042 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2260             | 06.002.12.361.0010.2042 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2270             | 06.002.12.361.0010.2042 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2910             | 06.010.12.361.0010.2050 | 107              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2018.

**Valor total:** R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).**Vigência:** 90 Dias.**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 25 de julho de 2018

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**Prefeito Municipal  
Contratante**EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO**

CNPJ nº 30.586.521/0001-33

FLAVIO SILVA NAZARETH - 053.509.029-38

Contratado